



Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, tornem-me os autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Às providências.

Vila Rica - MT, 18 de agosto de 2014.

IVAN LÚCIO AMARANTE

Juiz de Direito

Intimação das Partes

JUIZ(A): Ivan Lúcio Amarante

Cod. Proc.: 45668 Nr: 2675-49.2013.811.0049

AÇÃO: Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: VICTOR ANTONIO DA SILVA FERREIRA, VALERIA MARIA DA SILVA FERREIRA, CLARA DA SILVA FERREIRA, ANTONIA MÁRCIA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): BANCO BRADESCO/S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Shinthia Maria Gonçalves de Souza

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos – Cód. nº 45668

Vistos.

Analisando a petição inicial observo que ela preenche os requisitos legais, bem como houve a demonstração do legítimo interesse. Assim sendo, proceda-se a intimação do notificado devendo ser cientificado que o presente feito não admite a defesa nem contraprotesto nos autos, sendo necessário o manejo de outro processo para tal desiderato, conforme enuncia o art. 871 do Código de Processo Civil.

Atento ao comando do art. 872, do mesmo códex, feita a intimação, após 48 (quarenta e oito horas), entreguem os autos para o requerente independentemente de traslado e com as cautelas de estilo procedam as baixas de praxe.

Cumpra-se realizando e expedindo o necessário.

Às providências.

Vila Rica – MT, 18 de agosto de 2014.

IVAN LÚCIO AMARANTE

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Ivan Lúcio Amarante

Cod. Proc.: 44149 Nr: 1074-08.2013.811.0049

AÇÃO: Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SHIGUETI UTUMI, MIEKO UTUMI, AVENOR PIMENTEL DE SOUZA

PARTE(S) REQUERIDA(S): AFONSO DALBERTO, MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO, CLOVILTON JAIME DE MIRANDA, ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO, EDMIR LEO MONTEIRO DA COSTA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: JOÃO ANASTACIO DA SILVA, JOÃO ANASTACIO DA SILVA, LUIS RODOLFO DE FARIA FIGUEIREDO, LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, JOÃO ANASTACIO DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Autos ID nº 44149

Vistos.

1. Em análise superficial entendo presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, recebo a petição inicial e determino o processamento do feito pelo rito ordinário. Cite-se a parte requerida para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido pelo autor na exordial.

Consigne-se no mandado e/ou no instrumento de citação que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art.285 e 319).

2- Retifique-se a capa dos autos para fazer constar o nome correto da parte requerida, bem como os patronos dos autores, conforme petição de fls.113/114.

Cumpra-se expedindo o necessário.

Às providências.

Vila Rica - MT, 18 de agosto de 2014.

IVAN LÚCIO AMARANTE

Juiz de Direito

Comarca de Alto Garças

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 05/2014

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e em conformidade com o disposto no Art. 7º, Caput, da Lei Estadual Nº 6176/93 (com Redação dada pela Lei Estadual Nº 7090/98): "Os conciliadores são auxiliares da Justiça e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a ser preenchido exclusivamente por bacharéis ou acadêmicos de Direito, mediante teste seletivo e por ordem de aprovação", **torno público** que se encontram reabertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de **25 de agosto de 2014**, as inscrições ao **TESTE SELETIVO** para o preenchimento de uma vaga para o cargo de **CONCILIADOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL** da Comarca de **Alto Garças/MT**, cuja gratificação é de acordo com a escala pecuniária do provimento nº 040/2008/CM, observando o teto máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas na Coordenadoria Administrativa do Foro, de **25 à 29 de agosto de 2014**, das **13:00 às 18:00 horas**, sendo permitidas, também, as inscrições por procurador com poderes especiais.

1.2. Para inscrever-se, o candidato, isento do pagamento de qualquer taxa, deverá apresentar:

a) Cópia autêntica da Carteira da OAB ou de Certidão ou do Diploma de Conclusão do Curso de Bacharelado em Direito ou Declaração firmada por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido comprovando estar cursando o mesmo;

b) Requerimento, preenchido e assinado em formulário próprio no local da inscrição;

c) 01 (uma) Foto 3X4 (recente).

d) Ter idade mínima de 18 anos;

e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;

f) Não ter processo em andamento no Juizado Especial da Comarca onde pretenda exercer a função;

g) Não exercer quaisquer atividades político-partidárias;

h) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou entidade associativa.

i) Quando devidamente justificada a situação de excepcionalidade da Comarca ou termo dela, bem como do risco de comprometimento ou necessidade do serviço judiciário, poderá ser dispensado o requisito do item a.

1.3. Ao preencher o formulário o candidato estará, também, declarando que preenche as condições abaixo mencionadas, devendo comprová-las, por meio de documentos, após aprovação no concurso, para a regular nomeação pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

1.3.1 – ser brasileiro (fotocópia autenticada da carteira de Identidade e CPF);

1.3.2 – ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral (fotocópia

Primeira Entrância



autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral);

1.3.3 – estar quite com o serviço militar (fotocópia autenticada do certificado de reservista, se homem);

1.3.4 – contar, no prazo de encerramento das inscrições, com a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

1.3.5 – inexistência de condenação criminal ou de ação penal em curso na Justiça Estadual e Eleitoral dos domicílios do requerente nos últimos 05 (cinco) anos;

Parágrafo Único: Será ineficaz a inscrição do candidato em caso de falsidade das declarações prestadas por ocasião da inscrição, sem prejuízo de apuração penal.

2 – DA COMISSÃO

A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por:

Presidente: **Dr. Pedro Davi Benetti** – Juiz de Direito Diretor do Foro;

Membro: **Regilene Cajango de Oliveira** – Gestora Geral

Secretária: **Sueli dos Santos Lopes Rinaldi** – Gestora Administrativa III

3 – DA PROVA

O **Teste Seletivo** será realizado no **Tribunal de Júri** – Fórum da Comarca de Alto Garças, Rua Dom Aquino, 383, Bairro Centro, nesta cidade, **dia 13 de setembro de 2014, às 08:00horas** com duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar documento de identidade com foto.

O **Teste Seletivo** constará, apenas, de **prova objetiva**, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, comportando somente **uma** resposta correta, a ser indicada no Cartão de Respostas que será devolvido pelo candidato à Banca Examinadora, após a realização da prova.

Será anulada a questão que estiver com mais de uma resposta marcada ou que não for preenchida à caneta (no Cartão de Respostas). Serão anuladas todas as questões, se o Cartão de Respostas não estiver assinado pelo candidato.

3.1 – O presente Teste Seletivo versará sobre os seguintes conteúdos (Anexo I):

Questões/Tipo Área de Conhecimento

Questões/Tipo Área de Conhecimento

Língua Portuguesa

Direito Constitucional

Direito Civil

Objetiva Direito Processual Civil

Direito Penal

Direito Processual Penal

Lei Juizados Especiais

Legislação Específica

4 – DA AVALIAÇÃO

As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2 (dois) pontos cada questão corretamente respondida.

Será considerado reprovado o candidato que não obtiver o número mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

Em caso de empate, será considerado em primeiro lugar o candidato que tiver mais tempo de serviço público prestado, devendo ser comprovada por meio de certidão do respectivo órgão público.

Persistindo o empate será considerado em primeiro lugar o candidato mais velho.

Será afixado no átrio do Fórum o Gabarito Oficial do Teste Seletivo, bem como a pontuação obtida por cada candidato.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Poderá ser interposto recurso contra o resultado divulgado pela Banca Examinadora até o prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, devendo a minuta do recurso ser examinada, por escrito, ao Presidente da Banca para análise.

5.2 – As Questões que forem anuladas contarão pontos para todos os candidatos.

5.3 – As questões que tiverem apenas o gabarito alterado contarão pontos apenas para os que escolherem a alternativa tida como correta.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Encerrado o Teste Seletivo, a Comissão Examinadora reunir-se-á, imediatamente, para proceder a correção das provas, atribuição de notas, lavratura de ata e remessa de toda a documentação ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para providências cabíveis.

6.2 - Quaisquer dúvidas ou omissões do presente edital serão sanadas pelo Presidente da Banca Examinadora, através de requerimento protocolado na Coordenadoria Administrativa, com antecedência mínima de (03) três dias antes da prova.

Alto Garças/MT, 14 de agosto de 2014.

PEDRO DAVI BENETTI

Juiz de Direito Diretor do Foro

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Carlos Augusto Ferrari

Cod. Proc.: 6468 Nr: 237-39.2006.811.0035

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Nelson Francisco da Silveira

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Odair Donizete Ribeiro, Cândido Parreira Duarte Neto, Marcos Eduardo da Silveira Leite, Patrícia Mariano da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da CNGC, IMPULSIONO o feito à parte autora para se manifestar acerca da certidão de óbito acostada aos autos, a fim de que se promova a regularização do pólo ativo.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Carlos Augusto Ferrari

Cod. Proc.: 31957 Nr: 1777-15.2012.811.0035

AÇÃO: Execução Fiscal->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Município de Alto Garças - MT

PARTE(S) REQUERIDA(S): Antonio Primo da Silva

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Anderson Oliveira de Souza

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Nos termos da CNGC, IMPULSIONO o feito à parte autora para providenciar o depósito da diligência, na conta corrente n. 12.410-9, agência 2927-0, Banco do Brasil, em nome da Diretoria do Fórum da